

DESPACHO PRES. N.º 41/2014

ASSUNTO: **PRÉMIO ANUAL DE VOLUNTARIADO**

Considerando:

- a) A missão do IPP, consagrada no artigo 1.º dos seus Estatutos, a orientação estratégica consagrada no Programa de Desenvolvimento 2014-2017 e no Projeto Educativo, Científico, Cultural e Desportivo, sobre a abertura e o aprofundamento da relação de proximidade à sociedade;
- b) A proposta apresentada pelo Gabinete de Apoio Pedagógico dos SAS do IPP para estabelecimento de um prémio anual para um voluntário inscrito na bolsa de voluntariado;
- c) A importância crescente das ações de voluntariado no âmbito da responsabilidade social do Instituto;
- d) A participação do IPP em associações de carácter nacional de incentivo às práticas de voluntariado;
- e) O parecer favorável do Conselho Académico, conforme Deliberação CA-2014/22, de 10 de novembro,

Determino que, no uso da competência expressa no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos do IPP:

- a) Seja instituído o prémio anual de voluntariado;
- b) Seja aprovado o regulamento anexo;
- c) Deste despacho seja dado conhecimento a toda a Comunidade Académica do Instituto e publicado no Diário da República;
- d) Produza efeitos a partir da data deste despacho.


 ENTIDADE CERTIFICADA
NP 4469-1



Portalegre, 17 de novembro de 2014

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

REGULAMENTO

PRÉMIO AO VOLUNTÁRIO DO ANO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Preâmbulo

Este prémio tem como objetivo reconhecer publicamente a atividade dos Voluntários da Bolsa de Voluntários do Instituto Politécnico de Portalegre.

O propósito é o de se criar uma referência potenciadora de um ainda maior interesse nas iniciativas de voluntário, valorizando-se um conjunto de características como assiduidade, dedicação, conduta, motivação e inovação.

Tal permitirá, também, estimular e motivar cada vez mais os voluntários da bolsa e colaboradores do IPP, não inscritos, na participação de iniciativas de cariz voluntário.

Regulamento

Artigo 1.º

1. O prémio destina-se a galardoar, em cada ano, o voluntário escolhido por um júri constituído pelo Presidente do IPP, Vice-Presidente do IPP, Administrador SASIPP, Diretores das Escolas do IPP e por um representante da Associação Académica de Estudantes do IPP.

Artigo 2.º

1. A seleção do(s) Voluntário(s) do ano é feita, de entre os voluntários da Bolsa que participaram em iniciativas de voluntariado nesse âmbito.

2. Podem ser candidatos ao prémio voluntários individuais, grupos de voluntários ou Unidades Orgânicas do IPP, desde que os voluntários estejam inscritos na bolsa de voluntários do IPP e/ou a iniciativa de Voluntariado tenha sido aprovada pelo IPP.

Artigo 3.º

1. A Coordenação da Bolsa de voluntários do IPP faz o apuramento de toda a atividade de cada voluntário anualmente (ano letivo), sendo o período em análise de um de Setembro a trinta e um de Julho, do ano corrente.

2. Concluído o apuramento da informação, o mesmo será presente ao Júri para análise e avaliação.

Artigo 4.º

1. A avaliação para a atribuição do prémio deverá ter em conta os seguintes critérios:

- a) Assiduidade e duração;
- b) Dedicação;
- c) Conduta e motivação;
- d) Inovação.



2. O Júri, após a escolha do vencedor, deverá reservar a informação, sendo esta divulgada na celebração do “Dia do Voluntariado” e/ou no Dia do IPP.
3. O(s) vencedor(es) receberá(ão), para além de um certificado, um galardão representativo do prémio.

